



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Legislatura 2025-2028

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.913 - Página(s): capa
Data: 10/12/2025

RESOLUÇÃO N.º 1.135, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Fixa o valor do auxílio alimentação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
APROVOU PARA E O SEU PRESIDENTE PROUMULGAR A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fixa em R\$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais) o valor do “Auxílio Alimentação” pago mensalmente aos Servidores da Câmara Municipal de São Fidélis, dos Quadros Permanentes (QP) – Efetivo e Cargos Comissionados (CC), Agentes Políticos e Assessores Legislativos.

Parágrafo Único – O benefício concedido no caput se estenderá também para servidores cedidos.

Art. 2º - Os benefícios do Auxílio Alimentação que se trata nesta Resolução estendem-se aos beneficiários que estejam em gozo de férias e ou cedidos a órgãos ou entidades, desde que o ônus da remuneração não seja da entidade cessionária (que recebe o servidor).

Art. 3º - Os recursos necessários para o atendimento às despesas decorrentes desta Resolução correrão a expensas da dotação orçamentária – elemento de Despesas – 33904600 – Auxílio Alimentação.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução N.º 1.125, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Érick Lopes Guimarães
Presidente